

tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1 0 5 / 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o previsto no art. 22 do Anexo Único da Resolução nº 40/2015 desta Corte (Regimento Interno da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – EJUG);

Considerando o que restou decidido nos Autos nº 5503868 e 5564859, em trâmite nesta Presidência;

DECRETA:


Art. 1º Ficam fixados os valores de hora-aula a serem pagos aos instrutores, magistrados ministrantes de curso e professores da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – EJUG conforme a Tabela em anexo a este Decreto.

Art. 2º A hora-aula corresponde a 50 (cinquenta) minutos corridos de aula.

Art. 3º A remuneração prevista neste Decreto é definida como despesa de custeio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de janeiro de 2016, 128º da República.

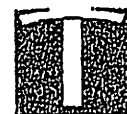

Des. LEOBINO VALENTE CHAVES
Presidente



INSTRUTOR/PROFESSOR INTEGRANTE DA MAGISTRATURA	
GRAU DE INSTRUÇÃO DO INSTRUTOR/PROFESSOR	VALOR DA HORA/AU
- Graduação	R\$ 160,83
- Especialização	R\$ 174,81
- Mestrado	R\$ 188,80
- Doutorado	R\$ 202,78

INSTRUTOR/PROFESSOR NÃO INTEGRANTE DA MAGISTRATURA	
GRAU DE INSTRUÇÃO DO INSTRUTOR/PROFESSOR	VALOR DA HORA/AU
- Graduação	R\$ 79,55
- Especialização	R\$ 87,51
- Mestrado	R\$ 95,46
- Doutorado	R\$ 103,42
- Especialização e mestrado	R\$ 103,42
- Especialização, mestrado e doutorado	R\$ 127,28

**ANEXO ÚNICO
TABELA DE VALORES**



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

